



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP  
80060-010.  
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

**ATA – N.º. 04/2017**

***SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR***

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Auditor Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein; com a presença dos Auditores Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Allysson Domingues Militão, Dr. Marco Antonio Johnson e Dr. André Paulo Chandelier Neto; dos Procuradores Dr. Marcelo Lopes Salomão, Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino, Dra. Luhana Baldan Lemes e Dr. Marcos Carias de Oliveira Júnior, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar. Na sessão foram nomeados os auditores da comissão disciplinar, ocorreram as eleições de Presidente e Vice-Presidente da comissão (eleitos por aclamação de votos) e foram apreciados os Autos constantes do Edital 04/2017.

---

**1 – AUTOS N.º. 20/2017 – Foi solicitada pela defesa a lavratura de ACÓRDÃO.**

**Relator:** Dr. Allysson Domingues Militão.

**Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.**

**Jogo:** Poker Óleo Leve Guarapuava CAD Futsal X Copagril/Sempre Vida/Sicredi/M.C. Rondon.

**Data:** 12/04/2017.

**1º Denunciado: José Valter Liberato** (Aux. Técnico/Poker Óleo Leve Guarapuava CAD Futsal X Copagril/Sempre).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B, do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B, do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, reclassificaram o Art. 258-A para o Art. 243-D, ambos do C.B.J.D., para condenar o denunciado a pena de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em concreto, para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

**2º Denunciado: Poker Óleo Leve Guarapuava CAD Futsal (E.P.D.).**

Por maioria de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em concreto, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

**Procurador Denunciante:** Dra. Luhana Baldan Lemes.

---



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP  
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

**2 – AUTOS Nº. 22/2017 – Foi determinada a baixa dos autos para intimação correta das partes.**

**Relator:** Dr. Rodrigo Fedatto.

**Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.**

**Jogo:** CAL Catarinense/Alegra Food/Caramuru X Umuarama Futsal.

**Data:** 08/04/2017.

**1º) Denunciado: Milton Junior Majer Melo** (Atleta/CAL Catarinense/Alegra Food/Caramuru).

**Infração:** duplamente no Art. 250 do C.B.J.D.

**2º) Denunciado: CAL Catarinense/Alegra Food/Caramuru** (E.P.D.).

**Infração:** Art. 191 do C.B.J.D. (1ª infração);

Art. 191, III do C.B.J.D. (2ª infração).

**Procurador Denunciante:** Dra. Eliana Regina Fagundes Faustino.

---

#### **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.**

**~~3 – AUTOS Nº. 21/2017 – Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.~~**

**~~Jogo:~~** ACMF – Campo Mourão X Cresol Marreco Futsal.

**~~Data:~~** 09/04/2017.

**~~1º) Denunciado: Fabio da Silva Gomes Filho~~** (Treinador/Cresol Marreco Futsal).

**~~Infração:~~** Artigos 258, §2º, inciso II e 258 - B, ambos do C.B.J.D.

**~~2º) Denunciado: Tiago de Almeida Ignatiuk Wanderley~~** (Atleta/Cresol Marreco Futsal).

**~~Infração:~~** Artigos 257 e 258 - A, ambos do C.B.J.D.

**~~3º) Denunciado: Regis Tiago Wilbern~~** (Atleta/ACMF – Campo Mourão).

**~~Infração:~~** Art. 257 do C.B.J.D.

**~~4º) Denunciado: Thiago Ivan Ribeiro~~** (Atleta/ ACMF – Campo Mourão).

**~~Infração:~~** Art. 257 do C.B.J.D.

**~~Procurador Denunciante:~~** Dr. Ariel Norberto Leal.

---

Curitiba, 09 de maio de 2017.

Kaandra Wellner Nascimento  
Secretária TJD/PR